

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000008

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O APARELHO DE RAIOS-X MARCA LOTUS, UTILIZADO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE IMBITUVA-PR.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Aquisição de peças para o equipamento de Raio X da marca Lotus Modelo MP 0087, e estação de distribuição de imagem online, em conformidade com a Lei Federal 13.787/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACA CONTROLE DE MA	UNI	1	R\$ 5.350,00	R\$ 5.350,00
2	PLACA CONTROLE DE KV	UNI	1	R\$ 1.425,00	R\$ 1.425,00
3	HARD DISC SSD 1 T	UNI	1	R\$ 925,00	R\$ 925,00
4					
TOTAL					R\$ 7.700,00

3. METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DO PREÇO MÉDIO

3.1 Para estabelecer o preço médio das peças necessárias para o equipamento, foi solicitado um orçamento direto da fábrica, tendo em vista a exclusividade do fornecimento. Adicionalmente, foram apresentadas notas fiscais que comprovam que esse valor está alinhado com o praticado no mercado para fornecimentos semelhantes.

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 dias.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A aquisição das peças para o aparelho de Raios-X na unidade de pronto atendimento municipal é fundamental para garantir diagnósticos precisos de doenças e agravos, bem como o atendimento de urgência e emergência para traumas e enfermidades. A inoperância do equipamento acarreta transtornos, dificultando o diagnóstico de ocorrências ortopédicas e afetando o cumprimento dos requisitos dos hospitais de referência, comprometendo a oferta da assistência necessária. Considerando o alto custo e complexidade do equipamento, é imprescindível adquirir as peças diretamente da fábrica para garantir a segurança e confiabilidade do serviço prestado. Portanto, a aquisição das peças é crucial para assegurar as condições mínimas para o

Imc

[Assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000009

diagnóstico e atendimento de urgências e emergências na rede municipal de atenção primária à saúde.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação da empresa Lotus Indústria e Comércio Ltda para o fornecimento das peças do Aparelho de Raio X da marca Lotus é a opção mais adequada devido à exclusividade na entrega das peças, conforme documentação apresentada.

7.2 As peças serão entregues no Pronto Atendimento Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Imbituva/PR.

7.3 Adicionalmente, a empresa contratada deverá oferecer 3 (três) meses de garantia para as peças, assegurando a qualidade e confiabilidade.

8. Das Amostras

8.1 Não se aplica

9.1 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

9.1 A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

9.2 Prazo de entrega: imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho emitida em favor da contratada.

9.3 Deverá haver agendamento prévio com o Técnico de RX no setor demandante.

9.4 A entrega deverá ocorrer em remessa única, contemplando a quantidade total de itens e quantidades descritas no objeto, no endereço do Pronto Atendimento Municipal de Imbituva - PR, localizado na Rua Luís Francisco de Matos, Jardim Horizonte, Imbituva - PR, CEP 84430-000, durante o horário compreendido entre as 08:00 e 17:00.

Jme 

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

10.1 As peças serão recebidas provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

10.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação dos recebimentos das peças a que se referem a parcela a ser paga.

10.3 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Decreto Municipal nº 6806/2023).

10.4 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Decreto Municipal nº 6806/2023).

10.5 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

10.6 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade das peças fornecidas em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.7 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

10.8 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.9 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

10.10 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000011

10.11 As peças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.12 As peças serão recebidas definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade das peças e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.13 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto Municipal 6806/2023).

10.14 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.15 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo das peças fornecidas, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.16 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.17 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de **liquidação e pagamento**.

10.18 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.19 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança das peças nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na hipótese do Art. 74 Inciso I da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O regime de execução será por preço unitário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000012

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

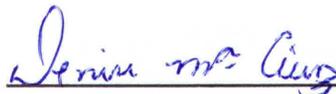
12.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

10.301.10012.036.3390.30.00.00.000.C557.3390.90.00.00.F303

Imbituva, 19 de março de 2024.



Denise Maria Ciusz
Auxiliar Administrativo
Nº Mat.: 2594810



JOSÉ VALDENEI MENON
Secretário Municipal de Saúde
Imbituva - Paraná

